

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA
6.ª EDIÇÃO DO PEPAL – 2.ª FASE - REF.ª N (CURSO TECNOLÓGICO DE NÍVEL
SECUNDÁRIO EM ANIMAÇÃO SÓCIO CULTURAL)

ATA n.º2

-----Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, reuniu, no Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, o júri designado para proceder ao recrutamento e seleção de um estagiário no âmbito da 6.ª edição do PEPAL – 2.ª Fase – Ref.ª N (Curso Tecnológico de Nível Secundário em Animação Sócio Cultural), publicitado através do aviso número um, barra dois mil e dezanove no “Acesso Reservado” do Portal Autárquico, no jornal local “Ecos do Sor”, no jornal regional “Alto Alentejo” e na página eletrónica do Município, constituído por:-----

-----Presidente: Domicilia Morais Algarvio Rodrigues, Técnica Superior.-----

-----Vogais Efetivos: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social e Rosa Maria de Matos Coelho Vital, Técnica Superior, em regime de mobilidade interna intercarreiras.-----

-----A presente reunião teve por finalidade proceder à análise das candidaturas apresentadas para verificação dos requisitos de admissão ao procedimento.-----

----- Após análise e verificação de todos os documentos apresentados pelas três candidatas, o Júri deliberou conforme segue:-----

----CANDIDATOS ADMITIDOS:

----Não houve.

----CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

----Ana Cristina Rico Marques

----Inês Sofia Lemos da Graça

----Maria Margarida Branco Figueira

----O Júri deliberou excluir do procedimento as candidatas Ana Cristina Rico Marques, Inês Sofia Lemos da Graça e Maria Margarida Branco Figueira, pelo facto das mesmas não se encontrarem habilitadas com curso tecnológico na área de formação do estágio, nomeadamente curso tecnológico de nível secundário em Animação Sócio Cultural.-----


----Mais foi deliberado pelo Júri, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, conceder às candidatas, um prazo de 10 dias úteis contados da data da notificação, para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem, sobre a sua exclusão.-----

----Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade.-----

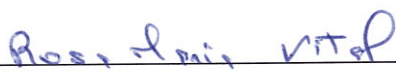
----Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada e assinada e rubricada pelos membros do júri.-----



Presidente do Júri



1.º Vogal Efetivo



2.º Vogal Efetivo

Cofinanciado por: